



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



465 ANOS

SERRA



Serra (ES), terça-feira, 16 de agosto de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



PLANALTO SERRANO COMEMORA SUCESSO DO SERRA + CIDADÃ

» *Foi um dia intenso de prestação de serviços e também atividades culturais e de lazer*

Os moradores de Planalto Serrano e região aproveitaram o Dia D do programa Serra + Cidadã, neste sábado (13), para colocar muita coisa em dia e também ter momentos de diversão e lazer, principalmente para a criançada.

A dona de casa Maria Aparecida de Paula, 56 anos, estava sem carteira de identidade e, quando soube do Serra + Cidadã, ao longo da semana, incluiu a programação na agenda.

“Estava sem RG há algum tempo, agora é problema resolvido! A carteira de identidade vai me ajudar muito, até para conseguir trabalho”, disse.

Quem também aproveitou foi Jéssica Rodrigues, 31 anos. Moradora de Planalto Serrano, ela foi com os dois filhos para a “cidade” montada na Praça do Trabalhador e, além do entretenimento para os filhos, de 7 e 9 anos, resolveu uma pendência.

“Eu estava com meus dados no Cadúnico desatualizados. Soube da ação durante a semana e me programei para vir aqui nesse sábado. As crianças já brincaram no pula-pula, no escorregador, e eu aproveitei para atualizar o Cadúnico. Gostei muito!”, comemorou Jéssica.

Os serviços da área da saúde foram os mais procurados e quem foi até o Serra + Cidadã pode ser atendido por clínico geral, oftalmologista, cardiologista, pneumologista, pediatra, neuropediatra e até fazer avaliação com fisioterapeuta. Tinha também teste de Covid e de outras doenças, assim como vacinação contra o novo coronavírus e de rotina, medicação de pressão e glicemia.

Julita Gonçalves, 66 anos, se programou para aproveitar a oportunidade. “Vou fazer exame de vista. Estou



feliz porque virou um dia de festa no bairro e a gente ainda resolve várias coisas. Já até colheram meu sangue para exames”, afirmou.

Na educação, criançada aproveitou

A tenda da Educação virou point da criançada no Serra + Cidadã em Planalto Serrano. Foram instalados vários chromebooks com tela touchscreen para os pequenos, os mesmos usados nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmei). A diversão, repleta de atividades educativas, foi garantida.

Teve até oficina de Robótica também utilizando chromebooks, os mesmos que estão nas Escolas Municipais de Educação Fundamental (Emef). Ainda na área da Educação, muita contação de história, cantinho de leitura e oficinas de pintura e acróstico.

A vovó Creuza Sossai, 67 anos, soube do Serra + Cidadã durante um atendimento ao longo da semana no Centro de Referência da Assistência Social (Cras) e não perdeu a chance. Levou os dois netos, de 6 e 9 anos, para a programação.

“Eles agora estão nas atividades no

computador, mas já brincaram bastante, fizeram até pintura no rosto. Gostei muito dessa ação porque envolveu atividade para todas as idades”, celebrou Creuza.

Milhares de pessoas passaram pela grande estrutura montada pela Prefeitura da Serra na Praça do Trabalhador. Os serviços levados pela prefeitura neste sábado foram oferecidos até as 16h. Já as atrações culturais se estendem até as 21h, com apresentações de dança e shows.

Programação continua no domingo (14)

Neste domingo (14), Dia dos Pais, moradores de Planalto Serrano e região vão ainda poder aproveitar as atividades do Serra Mais Cidadã durante a parte da manhã.

Das 8h às 12h haverá campeonato de futsal, apresentação de peça teatral e show musical. Toda a programação acontece na Praça do Trabalhador.

Texto: Elisa Rangel/Secom

Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:



prefeiturasserra



prefeituradaserra



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

» Seleção também será para formação de cadastro de reserva. Remuneração é de R\$ 2.893,88



A Prefeitura da Serra está com processo seletivo aberto para contratação temporária e também cadastro de reserva para os cargos de assistente social e psicólogo. São ao todo 22 vagas, sendo 14 para assistentes sociais e oito para psicólogos. Os profissionais terão atuação nas secretarias municipais de Assistência Social e de Habitação.

Já o cadastro reserva será para atuar em outras áreas da Prefeitura. Todas as oportunidades têm carga horária semanal de 30 horas e remuneração de R\$ 2.893,88, além de auxílio-alimentação de R\$ 525.

As inscrições foram abertas às 12 horas desta segunda-feira (15) e vão até as 12h de quarta-feira (17). Para se inscrever, o candidato deve acessar o endereço <http://gti.serra.es.gov.br>, utilizando o código 202/2022.

Para acompanhar todo o andamento do processo seletivo, basta acessar a

área da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: <http://serra.es.gov.br/processos-seletivo/SEAD>.

As vagas de assistente social serão preenchidas por profissionais com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe devidamente regularizado. Onze vagas são para trabalhar diariamente de 11h às 17 horas nos Centros de Referência da Assistência Social (Cras), de competência da Secretaria de Assistência Social.

As outras três vagas são para atuação na Secretaria de Habitação, com turno de trabalho pela manhã ou à tarde, de acordo com a necessidade do serviço.

Já os oito psicólogos escolhidos no processo seletivo vão trabalhar nos Cras, também no horário de 11h às 17 horas.

O processo seletivo visa à contratação temporária por um período de 12 meses e pode ser prorrogado por igual período, de

acordo com o interesse da administração municipal.

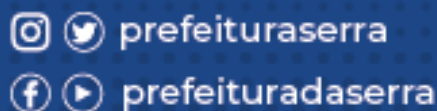
Os candidatos serão convocados de acordo com o número de vagas e interesse da Secretaria de Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O resultado da classificação parcial será divulgado no site da prefeitura no dia 18 de agosto. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário próprio, assinados e submetidos à Comissão Técnica através do e-mail processoseletivo.seadpsi@serra.es.gov.br, para análise, no dia 19 de agosto. Já o resultado final, após recurso, será divulgado no site no dia 22 de agosto.

[CONFIRA O EDITAL](#)

Texto: Elisa Rangel/Secom
Foto: Divulgação

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 16 de Agosto de 2022

Edição N402

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.243, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARCINEIDE ALVES DE ASSIS**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913481

DECRETO Nº 3.244, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROCKSANE VIEIRA MIRANDA CRESPO**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913487

DECRETO Nº 3.245, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MARCINEIDE ALVES DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA,

com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913489

DECRETO Nº 3.246, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROCKSANE VIEIRA MIRANDA CRESPO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913493

DECRETO Nº 3.261, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, o inteiro teor do processo administrativo nº 44680/2022,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **SONIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 5974, da função gratificada de Secretária Escolar da EMEF Belvedere, da Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913496

DECRETO Nº 3.262, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 44681/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **SONIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 5974, na função gratificada de Secretária Escolar da EMEF João Calmon, da Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 913498

DECRETO Nº 3.279, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO - GESTÃO.GOV.BR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 66/2017-MP, de 31/03/2017 alterada pela Portaria ME Nº 1.511, de 9/02/2021 que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma+Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, editada pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma+Brasil;

CONSIDERANDO que o Art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 19/2022, editado pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma+Brasil, devem observar as práticas de governança e gestão sistematizadas e descritas no Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br aplicando as diretrizes estabelecidas na referida instrução;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do Gestão.gov.br é contribuir com o aumento da maturidade de governança e de gestão, tendo como foco a gestão dos órgãos que operam com recursos oriundos de transferências da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito do Poder Executivo Municipal, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

§ 1º O Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br é constituído por sete partes integradas e interatuantes (Governança; Estratégias e Planos; Sustentabilidade; Público-alvo; Capital intelectual; Processos; Valor público), que orientam a adoção de práticas de elevado nível de maturidade em governança e gestão, com a finalidade de levar os órgãos e entidades que operam transferências da União a padrões elevados de desempenho e qualidade em gestão.

§ 2º O Comitê de Aplicação atuará na implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, obrigação instituída pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, editada pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, bem como dentre outros temas relacionados ao assunto eventualmente atribuído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - a Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - a Gestão: capacidade de planejar, organizar, dirigir e controlar, buscando obter a melhor relação entre recurso público, ação e resultado, por meio de atividades relacionadas ao gerenciamento do que precisa ser feito;

III - o Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG: instrumento estruturado a partir dos critérios do modelo Gestão.gov.br, que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma+Brasil.

IV - o Sistema gestao.gov.br: ferramenta web desenvolvida para aplicação do IMG;

V - o Agente de Governança - AG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br.

Art. 3º O Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br. terá a seguinte composição:

I - de Presidente: Prefeito Municipal

II - de Coordenadores: 02 servidores indicados pelo Prefeito Municipal.

III - de Agentes de Governança - AG: Servidor (a), preferencialmente efetivo (a), indicado (a) por cada unidade gestora.

§ 1º As unidades gestoras deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas, priorizar as atividades e demandas deste comitê, bem como priorizar a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica

§ 2º Cada unidade gestora deverá indicar, cada um, um servidor de seus quadros para atuação no Comitê, os quais poderão atuar na condição de suplente em situações de ausência da autoridade nomeada ou nos casos de convocação da Presidência para ampliação dos trabalhos de competência do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br.

§ 3º O Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br. será nomeado por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Na ausência do Presidente, o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br será conduzido por quaisquer dos servidores designados como coordenadores do referido comitê.

§ 5º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

§ 6º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Aplicação de Governança e Gestão, de forma voluntária, representantes designados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como especialistas nos temas de interesse público.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br:

I - assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes na condução da política de governança e na aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, por meio do sistema Gestão.gov.br;

II - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III - propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5º O Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br poderá elaborar atos normativos próprios, visando a ampliação das atribuições estabelecidas, desde que respeitadas as competências técnicas definidas no modelo de Implantação do Modelo de Gestão.gov.br.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidas pelo Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 913514

DECRETO Nº 3282, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 78956/2014 e o Relatório Final da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a ABSOLVIÇÃO da servidora **TÂNIA CRISTINA CORDEIRO FERREIRA**, matrícula nº 19859, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 913522

DECRETO Nº 3.288, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **HERICK HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 913527

DECRETO Nº 3.292, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CARINI MARTINS CARNEIRO DEL PUPO**, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar do CMEI Campinho da Serra I, da Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 913533

DECRETO Nº 3.293, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor a Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, os servidores:

I - na função de coordenadores:

Carla Storck Fausto

Maraiza da Silva

II - na função de membros:

Djeisan Lettieri Silva Maria

Marcos Antonio Sacramento de Oliveira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 913543

DECRETO Nº 3.295, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA**, do cargo em comissão de Gerente de Regulação - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913549

DECRETO Nº 3.296, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER**, do cargo em comissão de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito - CC-1, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913551

DECRETO Nº 3.298, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **GRAZIELLA DALLA PAGANI**, para responder interinamente pelo cargo de Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913553

DECRETO Nº 3.299, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA I, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra

DECRETA:

Art. 1º Fica o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado no Bairro Campinho da Serra I, no Município da Serra/ES, denominado como "CMEI Maria Madalena Prado da Silva", em homenagem e reconhecimento póstumos pelo honroso trabalho como professora, em atendimento à comunidade local.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 913566

Edital**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, MARILENE MOURA DE OLIVEIRA DOS PASSOS 04583286775, CNPJ nº 12.508.996/0001-20, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 008/2022, contida no Processo nº 48013/2021 informando que a Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração n.º 8272846/2021 - Multa, no valor de R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais). Acórdão JAR nº. 008/2022 anexado aos autos. Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 913453

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, ACW RESTAURANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.189.886/0001-48, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 209/2021, contida no Processo nº 20226/2021 informando que: considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de 8272663/2021 - Multa, no valor total de R\$ 2.001,00 (Dois mil e Um Reais). Acórdão JAR nº. 209/2021 anexado aos autos. Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, sob pena de inscrição em dívida ativa conforme art. 332, inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 913456

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, ESPOLIO DE GUILHERME CARLOS CALMON, CPF nº 086.140.757-15, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 165/2022, contida no Processo nº 48890/2020 informando que a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração 8272519/2020 - Embargo. Acórdão JAR nº. 165/2022 anexado aos autos.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 913460

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
KNM INDUSTRIAL LTDA	27.310.192/0001-99	39566/2022	8273170/2022	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
MOTIVO: Fica aplicada a penalidade de multa ambiental por concorrer para a prática de disposição de resíduos sólidos (resíduos da construção civil, madeiras, plásticos, borrachas) e queima ao ar livre em materiais inservíveis diversos, causando incomodo aos moradores, em seus imóveis, matrícula nº 007.4.007.0647 e 007.4..006.0516. Fato constatado em 30/06/2022 às 15h 21 minutos. Rua Quintino Nascimento, Carapina, Serra/ES.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 913469

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
DAYLTON CASTELUBER AGUIAR	114.043.007-67	18974/2022	8273065/2022	R\$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais)
MOTIVO: Autuado por não cumprir a Notificação nº 208/2022 e por abandonar dois cães. Constatação em 06/03/2022 às 10h e 15 minutos à Rua N, nº 13, Manoel Plaza, coordenadas 20.234178, -40.269749. Até a lavratura deste auto não foi localizado comprovante de atendimento a referida notificação.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 913474

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14
(REFERENTE À 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 500 - 2021 - SEOB)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 500 - 2021, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados, conforme estabelece o Item 7 do Edital para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional na área pleiteada, a apresentarem-se no **Departamento de Projetos de Obras Públicas, situado no 5º andar do anexo do Centro Administrativo da Prefeitura da Serra, Rua Maestro Antônio Cicero, nº 100 - Centro, Serra, no dia 19/08/2022 (sexta-feira) entre 09:00h e 16:00h**, conforme relação de classificados abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ARQUITETO
151	JULIA COSTA PINHEIRO
152	GABRIELA MESQUITA FELIX OLIVEIRA
153	WENDEL CARLINI SANTOS
154	JOSÉ MARIA DA CUNHA JUNIOR
155	JOYCE DE JESUS BRUNELLI MARINHO
156	KAUE MARQUES ROMAO
157	WEMILLYE RAYANNE LOPES DE FREITAS
158	HERLEI DE ALMEIDA OLIVEIRA
159	THALITA PEIXOTO DA ROCHA
160	MONIQUE GARCIA MERSCHER
161	PAULO HENRIQUE GOBETI CALENZANI
162	JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA
163	WALESKA ANDRADE DE ALMEIDA
164	RAQUEL CORRÊA MESQUITA
165	BEATRIZ ROCHA SANTOS
166	CAMILA VIEIRA RAINHA
167	JUANA CALIMAN WYATT
168	MARINA BOUZAS GARCIA RESENDE
169	JULIA DE OLIVEIRA CARVALHO
170	ÂNGELA PARANHOS ALMEIDA COSTA
171	BETHANIA OLIVEIRA RASSELLI
172	LÍVIA PERES VIEIRA
173	JOSÉ HENRIQUE FIOROTTI JÚNIOR
174	VINICIUS SANTOS PEREIRA
175	DANIEL OLIVEIRA TASSINARI
176	JÚLIA PINHEIRO SEIXAS
177	KIANY FERREIRA DAMASCENA SILVA
178	DAMIANY FARINA NOSSA
179	JAMILA MOURA RODRIGUES
180	SIMONE ZANETTI SPERANDIO
181	JOSEANE RIBEIRO SACRAMENTO
182	SARAH JANE ATANAZIO VERLY
183	BLENDIA MAYRA VIANA DE ARAÚJO
184	TUANE SENA MEIRELES
185	JAQUELINE MILANEZ AMORIM
186	MAIARA CRISTINA DA COSTA
187	DANIELY SOBRINHO SALES
188	PATRICIA MATOS VIDAL
189	JÉSSICA FIGUEIREDO SIMAN
191	MARÍLIA DE SANTANA GABRIEL
192	LUIZA FERNANDES CANET
193	REBECA GARCIA DE PAIVA
194	THABATA COELHO DE OLIVEIRA
195	CAROLINE JANTORNO DE SOUZA
196	LUANA HOLLUNDER
197	BRENDA GOMES DA SILVA NUNES

ATENÇÃO: A documentação deve atender RIGOROSAMENTE ao Edital

No ato da conferência/análise de documentos, o candidato deverá apresentar **CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição (caso o candidato encontre

dificuldade, pode solicitar o comprovante no ato da entrega dos demais documentos);
b) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
c) Laudo Médico - se declarado como pessoa com deficiência;
d) Diploma de Graduação (curso de nível superior);
e) Carteira de Habilitação
f) Carteira do Conselho de Classe
g) Comprovante de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
h) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) conforme informado no ato da inscrição;
i) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 9.2.1, alíneas I, II, III e IV deste Edital;
j) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;
k) Autodeclaração de conhecimentos básicos em AutoCAD;
h) Certificado de realização do(s) curso(s) indicado(s) na qualificação profissional.

ATENÇÃO: O não comparecimento do candidato no dia e horário definidos neste Edital implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

Protocolo 913598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS no uso de suas atribuições legais, divulga o edital de convocação de todas as entidades de movimentos de mulheres da sociedade civil de âmbito municipal que desejam participar do processo eleitoral para a escolha das novas representantes da Sociedade Civil para o mandato de Agosto de 2022 a Agosto de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, visando o preenchimento de 10 vagas para entidades da sociedade civil, do município da Serra, e normatizando a indicação de 10 vagas de Órgãos Governamentais.

1.2 -O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e a fase final de seleção por eleição, mediante votação.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Para a habilitação no processo eleitoral as entidades interessadas deverão apresentar, por escrito, o pedido de habilitação assinado por seu representante legal dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, para o COMMUS sito à Praça Doutor Pedro Feu Rosa, nº. 01, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-091, tel. 3328-7500, com as cópias dos seguintes documentos acompanhados das originais para autenticação ou autenticados em cartório:

a) Estatuto, carta de princípios, Regimento Interno e/ou Carta de Adesão, em que conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e os direitos das mulheres;
b) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
c) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação elaborada por entidade pública ou privada e/ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 02 anos;
d) Documento descritivo de atividades da entidade nos três últimos anos, que conste também as atividades desenvolvidas com as mulheres (Plano de trabalho);
e) Documentos comprobatórios do funcionamento da entidade (folders de eventos, cartazes, cartilhas, fotos, registro em mídia nacional ou local e outros);
f) Formulário de Cadastro preenchido com dados de contato da organização;
g) Cópia da identidade ou outro documento com foto da delegada indicada;
h) Procuração do representante legal da entidade

conferindo ao mandatário poderes específicos para representá-lo nos atos do processo de eleição do COMMUS;

i) Todas as entidades serão habilitadas e elegíveis se comprovares a atuação em um dos segmentos de representação abaixo:

- Entidades Feministas;
- Entidades de Mulheres; Trabalhadoras Urbanas;

-Trabalhadoras Rurais;

- Entidade de enfrentamento ao racismo e desigualdades sociais;

- Entidade da juventude feminista;
- Entidade da terceira idade;
- Entidade de defesa dos direitos humanos.

2.2 No caso de Organizações mistas, as mesmas deverão ser obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de mulheres ou que tratem da orientação e ou identidade de gênero.

2.3 No caso de inscrições de organizações mistas com instâncias de mulheres para as representações do item 2.1, entidades feministas e entidades de mulheres, as mesmas deverão ter em seus documentos de registro a citação do compromisso programático com o movimento feminista e ou o feminismo e com o movimento de mulheres.

2.4 - As entidades enquadradas nas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente representar as mulheres em toda sua diversidade ou segmento específico da luta e/ou para as políticas para as mulheres.

2.5 No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício ao COMMUS solicitando a inscrição da candidatura em uma das categorias e indicando a delegada que participará da Assembleia Geral de Eleição.

2.6 Os documentos deverão ser enviados à coordenadora da comissão eleitoral/COMMUS para o endereço Praça Doutor Pedro Feu Rosa, nº. 01, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-091, tel. 3328- 7500, ou entregue em mãos. Não serão considerados para processo seletivo os documentos com data de postagem posterior ao prazo determinado.

2.7 A postagem dos documentos deverá ser comunicada à secretaria executiva do COMMUS através do telefone 3328 -7500, para acompanhamento do processo.

2.8 - A entidade que estiver buscando habilitação e que ainda não compõe representação no COMMUS, após a entrega de documentos, receberá visita técnica da comissão eleitoral para fins de comprovação da conformidade de funcionamento.

3. DA SELEÇÃO

3.1 - O processo seletivo será coordenado pela comissão eleitoral composta por 05 (cinco) integrantes eleitas na sessão Ordinária de 25 de julho de 2022.

3.2 - Após o processo de análise da documentação as entidades habilitadas e não habilitadas serão informadas por e-mail.

3.3 - As entidades não habilitadas terão prazo de 02 (dois) dias para apresentar os recursos que deverão ser entregues em mãos próprias na secretaria do COMMUS até as 17h do último dia do prazo.

3.4 - O resultado dos recursos será enviado por e-mail para as instituições após o julgamento final.

3.5 - A comissão eleitoral após cumprimento dos prazos para habilitação final coordenará a Assembleia Geral que ocorrerá nas dependências do COMMUS, por votação secreta, por meio de cédula previamente elaborada pela comissão eleitoral e depositada em urna inviolável perante os presentes.

3.5.1 - No dia da votação, todas as entidades habilitadas terão tempo máximo de 03 (três) minutos para apresentar a defesa da entidade.

3.5.2 - Cada organização inscrita de cada segmento vota somente nas organizações de seu segmento, por votação secreta, por meio de cédula elaborada pela comissão eleitoral e depositada em urna inviolável perante os presentes.

3.5.3 - A apuração será feita após o processo de votação, coordenada pela comissão eleitoral.

3.5.4 - Em caso de motivo grave justificável, a delegada poderá ser substituída por procuração, a qual pode ser encaminhada por email ou presencialmente. Entretanto, se a procuração for encaminhada por email, a substituta terá que apresentar no credenciamento da assembleia geral por procuração original.

3.5.5 - Assembleia geral será feita após o processo de votação, coordenada pela comissão eleitoral.

3.6 - Após a finalização da Assembleia Geral de Eleição, as entidades eleitas terão 05 (cinco) dias úteis para indicar nome da representante titular e suplente que comporão o Conselho Deliberativo do COMMUS.

3.7 - As representantes dos organismos governamentais, efetivas e suplentes terão que ser indicadas até o prazo estabelecido para indicação das conselheiras da sociedade civil.

3.8 - as representantes de órgãos governamentais, serão indicadas pelos titulares das respectivas pastas, devendo integrar oficialmente o órgão pelo qual exercerão a representação.

4. CRONOGRAMA

4.1 - O processo eleitoral será organizado conforme calendário abaixo:

Habilitação das entidades	17/08/2022 a 31/08/2022
Julgamento dos pedidos de habilitação	01/09/2022 e 02/09/2022
Divulgação das entidades habilitadas e não habilitadas	05/09/2022
Apresentação de recurso à Comissão eleitoral	06, 08 e 09/09/2022
Julgamento dos recursos pela comissão eleitoral	12/09/2022
Resultado dos recursos	13/09/2022
Comunicação das candidaturas às entidades	14/09/2022

Assembleia de eleição	19/09/2022
Indicação das representantes das entidades eleitas	20,21,22 e 23/09/2022
Publicação no diário oficial das entidades eleitas	28/09/2022
Posse das conselheiras	06/10/2022

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A comissão eleitoral poderá solicitar as entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na secretaria do COMMUS.

5.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral em acordo com a mesa diretora do COMMUS.

Serra/ES, 29 de julho de 2022. Comissão Eleitoral
Protocolo 913605

Portaria

PORTARIA Nº 128, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 1875/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, ocupado pelo servidor **EDUARDO CORREA DE LIRA FILHO**, matrícula nº 29772, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), por motivo de posse em outro cargo

inacumulável, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 913413

PORTARIA Nº 129, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 22890/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **LAIS ALVES GARCIA**, matrícula nº 44394, ocupante do cargo Professor MaPB - Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 913418

PORTARIA SEPPOM Nº 003/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor e responsável pela **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1206/2022, PROCESSO Nº 42.832/2022**, referente a **APRESENTAÇÃO TEATRAL E PALESTRA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, COMO FORMA DE IMPACTAR E SENSIBILIZAR A REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**, para atender as atividades no mês de agosto na **Campanha Agosto Lilás**, os servidores abaixo:

- **Gestor** : Karmen Lucia Rangel Barroso - Matrícula: **79.130**

- **Fiscal** : Alexandra Gonçalves Vieira - Matrícula: **9691**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - ES, em 15 de Agosto de 2022

LILIAN MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres
Protocolo 913422

PORTARIA Nº 127, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 34239/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIAD - para instaurar o processo visando apurar possível infração por descumprimento ao que prevê o art. 61 c/c art. 175, § 1º, da Lei nº 2360/2001, sendo indiciada a servidora **JULIANA CASTRO FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 29668, ocupante do cargo Professor MaPB - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 913431

PORTARIA SEDIR Nº 015/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor e responsável pela **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1207/2022, PROCESSO Nº 23.535/2022**, referente a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS**, para atender a demanda de atividades promovidas pela SEDIR, os servidores abaixo:

- **Gestor** : Fábio Correia Santana - Matrícula: **79.049**

- **Fiscal** : Ana Paula Lyra dos Santos - Matrícula: **82.403**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - ES, em 15 de Agosto de 2022

LILIAN MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 913442

PORTARIA SETUR. Nº 107/ 2022.

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e fiscal responsável pelo Processo Nº 45336/2022 referente a apresentação da Banda **CIDADE SOL**, Processo Nº 45339/2022 referente a apresentação da Banda **BEAT LOCKS**, Processo Nº 45670/2022 referente a apresentação da Banda **CONHA**, Processo Nº 45671/2022 referente a apresentação da Banda **HOT 4**, Processo Nº 45669/2022 referente a apresentação da Banda 80+ na programação de Evento Cultural **MOTO FEST - Edição 2022**, os servidores abaixo:

Gestor: ERNANDES ZANON GUIMARÃES - Mat.83412
Fiscal: JEFERSON PEREIRA BARBOSA - Mat. 81238

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - Es, em 15 de agosto de 2022.

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 913570

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 42950/2022 e a Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2022, onde se lê: "Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **ARTUR LUGON DE BRITO**, matrícula nº 59576, Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico" [...] Leia-se: "Art. 1º Conceder afastamento ao servidor **ARTUR LUGON DE BRITO**, matrícula nº 59576, Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico e matrícula nº 59590, Professores MaPA - Séries Iniciais" [...]

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de agosto de 2022.
Protocolo 913612

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO Nº: 28.550/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: VX Engenharia Eireli.
OBRA: Execução da Obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro Alterosas, no Município da Serra.
OBJETO: Replanejamento com alteração de valor, com acréscimo de R\$ 157.701,21 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos), passando o contrato a ser no valor de R\$ 3.917.558,47 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.00 - 12.365.0004.2.240 e 12.365.0004.2.018.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99
Vínculo: 1.111.0000.0000.

Em 05 de agosto de 2022

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 913446

SECRETARIA DE SAÚDE Extrato do Contrato nº 125/2022

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 125/2022

Processo nº: 23.629/2021

ID Cidades: 2022.69E0500001.01.0007

Contratada: CLÍNICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA;

Objeto: Contratação de empresas especializadas em MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO COM EMISSÃO DE LAUDO

Valor: R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco

mil e quatrocentos reais);

Dotação orçamentária: 10.302.0001.2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50

Fonte de Recursos: 2.213.0000

Prazo de vigência: 17/08/2022 a 16/08/2023;

Justificativa: Justifica-se a contratação Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme parâmetros da portaria nº 1097;

Considerando a necessidade de atendimento de serviço por ser um dos principais exames complementares que podem auxiliar no diagnóstico do paciente, atendendo uma população estimada em 517.000 munícipes.

Considerando que a CF/1988 dispõe, em especial no seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria GM/ 1101 de 202, que estabelece os parâmetros de cobertura;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e da Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada- PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, e as leis 8080 e 8142 de 1990;

Considerando a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, em seu art. 9 II. Para efeito de remuneração os serviços contratados deverão utilizar como referência a tabela de procedimentos SUS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não possui capacidade instalada para realizar os exames de MAMOGRAFIA e conforme a demanda existe no município.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de MAMOGRAFIA aos munícipes de Serra, de forma complementar a assistência à saúde;

Considerando que o regulador municipal registrou entre os anos de 2018 a 2020, o total de 32.077 de solicitações de agendamentos do exame de mamografia;

Considerando que atualmente o Governo do Estado não disponibiliza vagas para o exame de mamografia;

Considerando que no período pandêmico houve a diminuição da oferta de exames e consultas especializadas, deixando os dados subdimensionados, e que com a retomada das atividades dos serviços de saúde haverá consequentemente aumento da demanda;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços de MAMOGRAFIA aos munícipes de Serra de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando o término de vigência do contrato, processo 80.255/2014 em 07 de agosto de 2022; e da não possibilidade de renovação;

Oferecer aos usuários munícipes de Serra um serviço resolutivo em tempo oportuno garantindo a integridade do atendimento com efetividade do acesso por meio do serviço de MAMOGRAFIA DIGITAL.

Em 15 de agosto de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 913516

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA DRH Nº 51 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSIANE ZANOTTI BORCATO, matrícula nº 34529, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 2067/2022 referente ao período de 07/07/2010 a 10/02/2022, a partir de 10/02/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 122 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JEISY COELHO LIMA DA SILVA, matrícula nº 41267, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art.153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 12342/2022 referente ao período de 05/03/2012 a 05/03/2022, a partir de 08/03/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 159 DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FABIO CLAUDIO DE SANTANA FILHO, matrícula nº32529, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art.153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 43574/2022 referente ao período de 24/07/2009 a 13/02/2022, a partir de 26/07/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 163 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) APARECIDO GONÇALVES SIMPLICIO, matrícula nº 34563, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art.153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 6694/2022 referente ao período de 25/06/2010 a 29/01/2022, a partir de 07/02/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 912974

PORTARIA SEAD Nº 92, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

INCLUI SERVIDORA NA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEAD Nº 75 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do art. 78, § 1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora **BRUNA DE OLIVEIRA HERZOG - MAT. 42.088** na composição da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos inerentes à seleção de candidatos para o provimento de cargos de Técnico de Nível Superior nas funções de Assistente Social e de Psicólogo, no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 15 de agosto de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária de Administração e Recursos Humanos
SEAD/SEC

Protocolo 913225

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Processo nº 18.377/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **LICITA COMÉRCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA**, CNPJ n.º **04.476.348/0001-00**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0KM, TRAÇÃO 4X4, E 1 (UM) TIPO PICK-UP, 0 KM, CABINE SIMPLES, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DESTA SEMMA.

Vigência: 12 (doze) meses contados, partir da publicação do contrato.

Valor Global: R\$ 695.900,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos reais).

Classificação Funcional: 18.541.0024.2.149 4.4.90.52.48.

IDTCEES: 2022.069E0600011.01.0003

Serra-ES, 15 de agosto de 2022

Claudio Denicoli dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
respondendo - Meio Ambiente

Protocolo 913253

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2020 - PROCESSO Nº 37381/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, CNPJ n.º 05.969.071/0001-10.

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 13 de agosto 2022, referente a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

Valor: R\$ R\$ 1.015.517,04 (um milhão, quinze mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 08.122.0039.2.222 3.3.90.34.00

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022

Cláudia Maria da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 913619





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 16 de Agosto de 2022

Edição N402

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br> Pregão Eletrônico nº 112/2022. Processo nº 28.437/2022. Licitação nº 956397. (TCEES): 2022.069E0500001.01.0019. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Abertura da sessão: 31/08/22 às 09:00. Serra, 15 de Agosto de 2022. Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 912940

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob Nº 100/2022, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o Registro de Preço, visando a Contratação de plataforma de aprendizagem individualizada e gamificada Professores em função de docência, gestores (Diretores Escolares, Professores em função de Assessoramento Pedagógico e representantes da Secretaria Municipal de Educação da Serra) e Estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município da Serra. O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 46617/2022 SEDU, encontram-se disponíveis no site acima. Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 30/08/2022. Início da sessão da disputa: às 14h00min. do dia 30/08/2022.

ID(TCEES)2022.069E0600004.02.0007
Serra-ES, 15 de agosto de 2022.
KARLA VIANNA GOMES
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 913096

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 097/2022, Processo nº 34232/2022 - SEMAS, cujo objeto é Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos, para

melhoria, infraestrutura e oferta dos Serviços nos CRAS, conforme segue:

LOTE I: FRACASSADO

LOTE II: FRACASSADO

LOTE III: NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor: R\$ 1.250,00.

LOTE IV: NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor R\$ 12.800,00.

ID(TCEES)2022.069E0600003.01.0003

Serra, 15 de agosto de 2022.
CRISTINA CARVALHO TORREZANI
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 913495

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 44943/2022, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX para SERRA+CIDADÃ - Edição 2022, e sua distribuição aos servidores/colaboradores e crianças.

Fornecedor: RM PERSONAL CHEF LTDA ME
CNPJ:20.694.325/0001-29
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
ID(TCEES):2022069E0600009.09.0005

Serra, 12 agosto de 2022.
Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Protocolo 912837

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, torna público a Adjudicação e Homologação da Licitação para Registro de Preços em epígrafe em favor da empresa ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor de R\$ 61.317.677,71 (sessenta e um milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme homologado pelo Secretário Municipal de Obras em 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 913082